



PORTARIA Nº 081/2021

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO ATRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIB. DAS NEVES - MG
EM 12/01/21
ASS: Ameliane

**AUTORIZA ESCALA REDUZIDA DOS
SERVIDORES COMO MEDIDA
PREVENTIVA PARA EVITAR A
CONTAMINAÇÃO E A PROPAGAÇÃO DO
NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS
NEVES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica autorizado aos setores da Câmara Municipal com mais de três servidores a realização do revezamento em dias de trabalho, em virtude das medidas preventivas para evitar a contaminação e a propagação do novo coronavírus (Covid-19).

Parágrafo único – Os setores de transporte e vigilância não farão o revezamento de servidores.

Art. 2º - Ficará responsável pela escala de servidores o chefe imediato de cada setor.

Parágrafo único – Ficará a cargo do Vereador o revezamento dos assessores parlamentares dos seus respectivos gabinetes.

Art. 3º - Para a efetivação da presente medida fica estabelecido que os setores funcionem no horário normal de expediente, não podendo haver falta de servidor nos devidos setores, enquanto durar as medidas preventivas contra o novo coronavírus.

Ameliane



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

Art. 4º - Os servidores do grupo de risco, contaminados ou com sintomas de covid-19 só poderão ser afastados mediante apresentação de atestado médico.

Parágrafo único – O atestado médico deverá conter:

- I- nome completo do servidor;
- II- data da emissão do relatório;
- III- identificação do médico, mediante carimbo, com nome legível, número de registro no respectivo conselho regional de classe e assinatura;
- IV- código da Classificação Internacional de Doenças – CID – ou diagnóstico, caso autorizado pelo paciente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 12 de janeiro de 2021.

WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal